

FONTE : Dou

CLASS. : Xavante
XVR01374

DATA : 22 11 90

PG. : 22316-7

Secretaria do Meio Ambiente

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: CONVÊNIO 02 /90 que entre si celebram a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, através do Fundo Nacional do Meio Ambiente - SEMAM/PR-FNMA e o Núcleo de Cultura Indígena da União das Nações Indígenas - NCI/UNI.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros ao NCI/UNI, pela SEMAM/PR - FNMA, visando realizar o diagnóstico agroflorestal e o desenvolvimento das alternativas comunitárias de manejo florestal do território indígena Xavante.

RECURSOS FINANCEIROS: A SEMAM/PR, através do FNMA, transferirá ao NCI/UNI, recursos no montante de Cr\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 90NE00004 de 09.11.90 à conta do Programa de Trabalho 030770183.2498.001 - Defesa do Complexo de Ecosistema da Amazônia Legal - Elemento de Despesa 3490.39.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura até 31.12.90.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 1990.

ASSINAM: Helio Setti Junior - Secretário Adjunto do Meio Ambiente e Presidente em exercício do Comitê do FNMA; Ailton Alves Lacerda - Presidente do NCI/UNI.

ESPÉCIE: Convênio 03/90 que entre si celebram a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, através do Fundo Nacional do Meio Ambiente - SEMAM/PR-FNMA e a Fundação Pró-Natureza-FUNATURA.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à FUNATURA visando a realização de diagnósticos da distribuição geográfica e de fatores de risco para as aves raras e/ou ameaçadas de extinção na Amazônia.

RECURSOS FINANCEIROS: A SEMAM/PR, através do FNMA, transferirá a FUNATURA, recursos no montante de Cr\$ 2.815.000,00 (dois milhões oitocentos e quinze mil cruzeiros) conforme nota de empenho nº 90NE00005 de 09.11.90, à conta do Programa de Trabalho 030770183.2498.001 - Defesa do Complexo de Ecosistema da Amazônia Legal - elemento de despesa 3490.39.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31.12.90.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 1990.

ASSINAM: Helio Setti Junior - Secretário-Adjunto do Meio Ambiente e Presidente em exercício do Comitê do FNMA; Maria Tereza Jorge Padua - Presidente da FUNATURA.

ESPÉCIE: CONVÊNIO 04 /90 que entre si celebram a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, através do Fundo Nacional do Meio Ambiente - SEMAM/PR-FNMA e o Núcleo de Cultura Indígena da União das Nações Indígenas - NCI/UNI.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros ao NCI/UNI, pela SEMAM/PR - FNMA para realizar o manejo indígena da Floresta Tropical Nativa através do desenvolvimento das alternativas comunitárias indígenas.

RECURSOS FINANCEIROS: A SEMAM/PR, através do FNMA, transferirá ao NCI/UNI, recursos no montante de Cr\$ 10.950.000,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) conforme Nota de Empenho nº 90NE00006 de 09.11.90 à conta do Programa de Trabalho 030770183.2498.001 - Defesa do Complexo de Ecosistema da Amazônia Legal - Elemento de Despesa 3490.39.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura até 31.12.90.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 1990.

ASSINAM: Helio Setti Junior - Secretário Adjunto do Meio Ambiente e Presidente em exercício do Comitê do FNMA; Ailton Alves Lacerda - Presidente do NCI/UNI.

ESPÉCIE: Convênio 05/90 que entre si celebram a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, através do Fundo Nacional do Meio Ambiente - SEMAM/PR-FNMA e a Cooperativa Extrativista da Amazônia - COOPEAMA.

OBJETO: a transferência de recursos à COOPEAMA, visando implantar a infraestrutura necessária para as atividades de fiscalização, educação ambiental e extensão florestal na área das Florestas Nacionais do Purus e Mapiá-Inauini.

RECURSOS FINANCEIROS: A SEMAM/PR, através do FNMA, transferirá à COOPEAMA, recursos no montante de Cr\$ 37.438.100,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e cem cruzeiros) conforme nota de empenho nº 90NE00007 - Programa de Trabalho 030770183.2498.001 - Defesa do Complexo do Ecosistema da Amazônia Legal - elemento de despesa 3490.39.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura até 31.12.90.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 1990.

ASSINAM: Helio Setti Junior - Secretário Adjunto do Meio Ambiente e Presidente em exercício do Comitê do FNMA; Paulo Roberto Silva e Souza - Diretor-Presidente da COOPEAMA.